



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### TERMO DE ADITAMENTO N. 02 AO CONVÊNIO N° 036/2015

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 45.371.820/0001-28, situada na rua Aprígio de Araújo nº 837, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 4.660.710-9 – SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 744.812.078-68, e por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por sua Secretária de Saúde Sra. **RITA ROSANA MONTENEGRO**, doravante denominada simplesmente **SECRETARIA** e, de outro, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO**, hospital filantrópico, neste ato representado pelo seu representante legal, Carlos Alberto Mazer, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 3.483.569-6 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 246.187.728-91, doravante denominado **HOSPITAL**, tendo em vista o que dispõem as Portarias N° 3.410, de 30 de dezembro de 2013 (estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do sistema único de saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) e da Portaria N° 142, de 27 de Janeiro de 2014 (Institui, no âmbito do sistema único de saúde (SUS), o incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH), de que trata a portaria nº 3.410/15/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013), resolvem, de comum acordo, celebrar o presente ADITAMENTO, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes acima nomeadas e qualificadas celebraram em 01 de março de 2015, ratificado em 15 de dezembro de 2015, convênio objetivando a conjunção de esforços visando à execução, pelo **HOSPITAL**, de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a ser prestada a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

As partes em consenso resolvem alterar, a partir de 16 de abril de 2016, o § 1º da CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, que a partir da data de assinatura deste instrumento passará a vigorar com a tabela abaixo:

Descrição .....	valor hora
Agendamento de clínica médica .....	R\$ 79,04
Agendamento de pediatria .....	R\$ 103,79
Cardiologia .....	R\$ 111,24
Central de regulação .....	R\$ 110,85
Dermatologia .....	R\$ 139,03
Endocrinologia/reumatologia .....	R\$ 166,85
Pequenas Cirurgias .....	R\$ 103,79
Ginecologia/obstetrícia .....	R\$ 111,24
Hematologia .....	R\$ 139,03
Infectologia .....	R\$ 139,03
Médico do trabalho .....	R\$ 79,04
Nefrologia .....	R\$ 139,03
Neurologia .....	R\$ 139,03
Oftalmologia .....	R\$ 111,24
Ortopedia .....	R\$ 139,03
Plantão clínica médica diurno 12H .....	R\$ 100,13
Plantão clínica médica fim de semana .....	R\$ 110,85
Plantão das 19 às 23 H .....	R\$ 107,59
Pneumologia .....	R\$ 103,79
Psiquiatria .....	R\$ 139,03
Samu .....	R\$ 110,85

Descrição .....	valor mensal
Médico da Família .....	R\$ 22.760,36
Coordenação - SAMU .....	R\$ 12.600,00

*[Handwritten signatures]*







# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

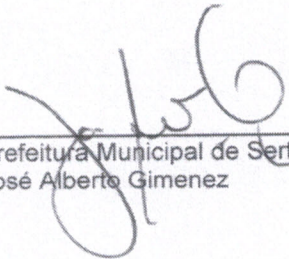
## ESTADO DE SÃO PAULO

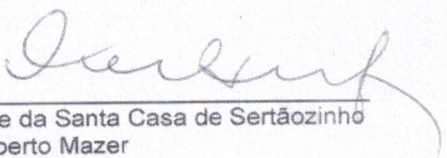
### CLÁUSULA SEGUNDA

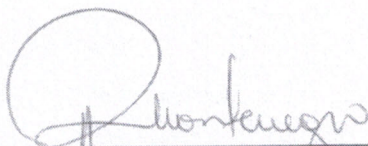
Permanecem em vigor e ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do convênio firmado e reratificado entre as partes.

E, por estarem, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

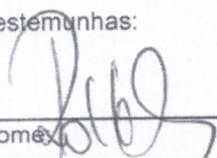
Sertãozinho, 16 de abril de 2016.

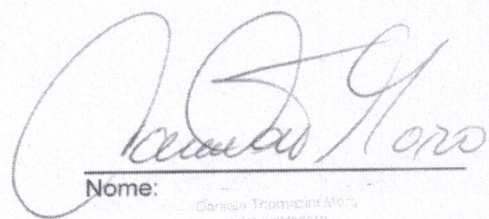
  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Sertãozinho  
José Alberto Gimenez

  
\_\_\_\_\_  
Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho  
Carlos Alberto Mazer

  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Saúde  
Rita Rosana Montenegro

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **Roberto Cruz Flores**  
Chefe de Secretaria  
RG: 26.201.670-9/SSP/SP

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **Carlos Francisco Mota**  
Administrador  
R/S 18.070.587-0







# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato do Termo de Aditamento n. 02 ao Convênio nº 036/2015 que celebram o MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, CNPJ nº 45.371.820/0001-28, através da sua Secretaria Municipal de Saúde e IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO – HOSPITAL FILANTRÓPICO, CNPJ nº 71.326.292/0001-03. Objeto: Execução das atividades e serviços referentes ao SUS pelo Contratado, por intermédio da pactuação de metas quantitativas e qualitativas, em conformidade com o Plano Operativo. Alteração da Cláusula Segunda do Convênio. Vigência: 16/04/2016 à 28/02/2017. Assinatura: 16/04/2016. Assinam: Pelo Município de Sertãozinho, José Alberto Gimenez – Prefeito Municipal, pela Secretaria Municipal da Saúde, Rita Rosana Montenegro e pela Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho, Carlos Alberto Mazer.

